



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 18/2021

Processo: CF-06251/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 18/2021 - CCEAGRO: Termo de Cooperação Técnica com a ANA

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Termo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico/ANA.
Proponente	CCEAGRO
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	12

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos no período de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Há uma lacuna de estratégias para a atuação conjunta entre a Agência Nacional de Águas-ANA e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-Confea, que permitisse atender as demandas de procedimentos técnicos com ênfase na fiscalização dos profissionais e desenvolvimento de atividades da engenharia e agronomia, especialmente, com relação ao uso, controle, monitoramento, outorga e demais estudos técnicos relacionados aos recursos hídricos disponíveis.

b) Proposição:

Propõe a aprovação da Minuta de Acordo de Cooperação Técnica conforme anexo (SEI/0536521).

c) Justificativa:

Tendo em vista que existe uma grande demanda por profissionais com estas atribuições técnicas na Administração Pública, bem como no mercado profissional, há necessidade de o Confea/Crea poder acessar informações que lhe permita fiscalizar e com isso, zelar, cada vez mais, pelo exercício profissional responsável.

É de suma importância que o Confea motive a Agência Nacional de Águas-ANA nos seguintes aspectos:

- I - Na promoção e intercâmbio de dados e informações em todo o território nacional;
- II - Na troca de informações referentes às atividades técnicas que envolvam barragens de acumulação de água para usos múltiplos em rios da União;
- III - Na atuação ativa como interlocutores que leve ao melhoramento da fiscalização e gestão dos recursos hídricos entre as entidades provocadas, e
- IV - No apoio a programas orientados para a fiscalização, promovendo a adequada ação dos responsáveis técnicos nas etapas de uso, monitoramento e gestão dos recursos hídricos.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e
Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para análise e deliberação, e posterior encaminhamento à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, para que esta inicie as tratativas de diálogo com a Agência Nacional de Águas-ANA, com vistas à celebração de acordo de cooperação técnica.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	
Crea-AL	X	-	-	
Crea-AM	X	-	-	
Crea-AP	X	-	-	
Crea-BA	X	-	-	
Crea-CE	-	-	-	Ausente
Crea-DF	X	-	-	
Crea-ES	-	-	-	Ausente
Crea-GO	X	-	-	
Crea-MA	-	-	-	Ausente
Crea-MG	X	-	-	
Crea-MS	X	-	-	
Crea-MT	X	-	-	
Crea-PA	X	-	-	
Crea-PB	X	-	-	
Crea-PE	X	-	-	
Crea-PI	X	-	-	
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	X	-	-	
Crea-RN	X	-	-	
Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	X	-	-	
Crea-RS	X	-	-	
Crea-SC	-	-	-	Ausente

Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	X	-	-	
Crea-TO	-	-	-	Coordenador Nacional
TOTAL	22	0	0	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria	Não aprovado
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ODEBRECHT MASSARO, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536505** e o código CRC **DDD0598F**.